



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

## PROJETO DE LEI N.º

**Autoria: Valdécimo Modesto Sobrinho (Véio Modesto)**

**Inserir dispositivos da Lei Municipal n.º 3.307, de 28 de maio de 2003, que obriga as Agências Bancárias, no âmbito do Município, a colocar número de caixas suficientes para atender o munícipe em tempo razoável.**

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1º. Fica criado o Parágrafo Único ao artigo 1º da lei municipal n.º 3.307, de 28 de maio de 2003, com a seguinte redação:

Parágrafo Único: O tempo razoável ao qual a presente lei se refere, deverá ser observado e aplicado a todos os serviços prestados pelas agências bancárias.

Art. 2º. Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua execução.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi...*

Valdécimo Modesto Sobrinho (Véio Modesto)

Propositor